Resolução nº : 16616/98
Protocolo nº : 185580/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
Interessado : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 11960/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 29295/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA